

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPÃSSI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santos Dumont, s/n, inscrita no CNPJ 77.877.116/0001-38, neste ato representado pelo José Carlos Mariussi, Prefeito Municipal, inscrito no CPF 604.789.269-87 RG nº 4.264.607-5 SSP/PR, denominado contratante, e de outro lado **LEVALDO SONI MOURINHO**, empresa privada, com sede à Rua Sao Francisco De Assis, nº 09, Bairro: CENTRO, CEP nº 85.835-000, na Cidade de Jesuítas - PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.501.973/0001-56, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Levaldo Soni Mourinho, inscrito (a) no CPF sob nº 549.265.999-53, denominado contratada, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula primeira: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Unidade Requisitante deste processo, com o deferido do Prefeito Municipal, com data de 24 de setembro de 2025, com todos os documentos em anexo ao processo digital nº 10262/2025, solicitando aditivo de valor, conforme justificativas apresentadas, **tudo referente ao Contrato nº 52/2025, Pregão Eletrônico nº. 15/2025, Processo Licitatório nº 26/2025**, conforme especificado abaixo:

Cláusula segunda: Fica aditado o valor de **R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)** conforme segue:

Item	Qtde	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	2	GRUPO GERADOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA; AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS/DIA; COMBUSTÍVEL INCLUSO; OPERAÇÃO ASSISTIDA DURANTE TODO O EVENTO; TRANSPORTE INCLUSO.	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
2	2	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO: ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM O RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CÁCIO & MARCOS E BRUNA VIOLA; OPERAÇÃO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	R\$ 11.400,00	R\$ 22.800,00

Cláusula terceira: Com este aditivo de **R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)** o valor contratual passará de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil, oitocentos reais) para **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**.

Cláusula quarta: Os recursos orçamentários, previstos para o pagamento resultante do objeto deste processo, correrão por conta das seguintes dotações:

Desp.	Nome do órgão	Órgão 2	Unid 3	Função 2	Sub-função 3	Prog 4	Projeto/ Atividade 4	Elemento da Despesa 10
426	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer DIVISÃO DE CULTURA	07	008	13	392	0012	2055	3390399999

Cláusula quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Tupãssi/Paraná, 03 de outubro de 2025.



JOSE CARLOS MARIUSSI CONTRATANTE	LEVALDO SONI MOURINHO CONTRATADA
GESTOR DO CONTRATO:	
SÔNIA BORRASCA RODRIGUES PEREIRA SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO:	
TÂNIA REGINA MARIUSSI LONDERO CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA	

